



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO
Rua João Batista Parra 575 - Bairro Praia do Suá - CEP 29052-123 - Vitória - ES

TERMO

1. Objeto:

Contratação de vagas junto à INOVE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA, que ministrará o curso online "ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS COM APOIO DE IA", conforme tabela a seguir:

Item	Curso	Vagas	Carga Horária	Custo Unitário (R\$)	Custo Total (R\$)
1	ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS COM APOIO DE IA	2	16h	R\$ 2.890,00	R\$ 5.780,00

Participantes e Área Requisitante:

Participante	Área Requisitante
1. Marcos Monteiro	SAO/CIA/SINFRA (Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Infraestrutura e Administração/Seção de Infraestrutura)
2. Gerson Marques Oliveira	SAO/CIA/SINFRA (Secretaria de Administração e Orçamento/Coordenadoria de Infraestrutura e Administração/Seção de Infraestrutura)

2. Objetivo:

Capacitar o corpo funcional do TRE-ES, em especial os servidores da área de infraestrutura (SAO/CIA/SINFRA), quanto à elaboração de orçamentos de obras públicas e serviços de engenharia, com foco na aplicação dos sistemas SINAPI e SICRO, normativos vigentes da Lei nº 14.133/2021, e na utilização de inteligência artificial como ferramenta de apoio ao processo orçamentário. Tal medida visa aprimorar a precisão e eficiência na elaboração de orçamentos, reduzir o tempo de desenvolvimento desses documentos, contribuindo para a mitigação de riscos relacionados a erros orçamentários, imprecisões na estimativa de custos, problemas na fiscalização contratual e aditivos desnecessários, garantindo maior segurança jurídica e eficiência administrativa na gestão de obras públicas.

3. Justificativa (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

A escolha pela modalidade online justifica-se pela flexibilidade, economicidade e dinamismo do formato, o que viabiliza a participação simultânea de todos os servidores indicados. A abordagem prática, com estudos de caso e apresentação de metodologias atualizadas, potencializa o aprendizado e a aplicação dos conhecimentos na rotina administrativa. O curso aborda temas essenciais e atuais como a nova Lei da Desoneração da Folha de Pagamentos (Lei nº 14.973/2024), uso de inteligência artificial em orçamentos paramétricos, e as mais recentes recomendações do TCU em matéria de orçamento de obras públicas.

Registra-se que essa contratação atende ao PAC - Plano Anual de Capacitações.

4. Conteúdo Programático:

INTRODUÇÃO / CONTEXTUALIZAÇÃO

- A importância do processo orçamentário
- Princípios fundamentais do orçamento de obras públicas

Desafios do orçamentista de obras públicas: a assimetria de informações
Visão geral da nova lei de desoneração da folha de pagamento e seus impactos no orçamento
Visão geral da "nova" importância do cronograma físico-financeiro
Contextualização do orçamento x prazo da obra x BDI x encargos sociais x atrasos
Oportunidades e cuidados gerais com o uso da IA

DEFINIÇÕES BÁSICAS DO PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Custo direto x Custo Indireto x Despesas Indiretas
Orçamento sintético x Orçamento paramétrico x Orçamento detalhado
Números mágicos da construção civil
Composição de custos unitários
Composições de base horária x composições de base unitária

PROCESSO ORÇAMENTÁRIO

Definição dos serviços e unidades
Definição de quantidades e custos unitários
Apresentação do SINAPI e do SICRO
Definição do BDI (Acórdão 2.622/2013-TCU)
Revisão do orçamento (Curva ABC de serviços e insumos)

ORÇAMENTAÇÃO DAS DESPESAS INDIRETAS

Mobilização e desmobilização, instalação e manutenção do canteiro
Administração Local e metodologia do DNIT
Reflexos no BDI decorrentes da Nova Lei de Desoneração da Folha de Pagamentos
Utilização da IA no dimensionamento de equipes, artefatos e canteiro de obras

ADAPTAÇÕES ÀS COMPOSIÇÕES DE REFERÊNCIA

Adaptações aos referenciais do SINAPI/SICRO
Custos de materiais, mão de obra e equipamentos
Distâncias Médias de Transporte (DMTs)
Orçamento preliminar em fase de ETP
Orçamento paramétrico nas contratações integradas

5. Descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', da Lei nº 14.133/2021):

A contratação do curso "ORÇAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS COM APOIO DE IA" oferecido pela INOVE TREINAMENTO E CAPACITACAO LTDA atende perfeitamente a demanda desta Administração, em face da pertinência do conteúdo programático à realidade funcional do órgão e a comprovada qualificação técnica do instrutor responsável.

A escolha da referida empresa se fundamenta na notória especialização do profissional envolvido:

- **Rafael Jardim Cavalcante** - Auditor Federal de Controle Externo do TCU por mais de dez anos, ex-Secretário de Controle Externo do Sistema Financeiro Nacional e ex-Secretário de Combate à Corrupção do TCU. Coautor de livros especializados em obras públicas, incluindo "Obras Públicas: comentários à jurisprudência do TCU" (4ª Edição) e "O RDC e a Contratação Integrada na prática". Coordenou fiscalizações do TCU relacionadas à Copa do Mundo de 2014, ocupou cargos de Secretário de Fiscalização de Infraestrutura e foi titular da Secretaria Extraordinária de Operações Especiais em Infraestrutura. Formado em engenharia civil pela Universidade de Brasília, com mais de dez anos de experiência na coordenação de projetos e execução de obras na iniciativa privada.

A capacitação visa à qualificação técnica dos servidores da área de infraestrutura (SAO/CIA/SINFRA), com foco na compreensão da legislação específica, normativos vigentes e aplicação de metodologias atualizadas para elaboração de orçamentos de obras públicas.

Espera-se que, ao término do curso, os participantes estejam tecnicamente capacitados para elaborar orçamentos mais precisos e eficientes, aplicar adequadamente os sistemas SINAPI e SICRO, compreender os impactos da nova legislação de

desoneração da folha de pagamentos, e utilizar ferramentas de inteligência artificial como apoio ao processo orçamentário. Como resultados práticos, destacam-se: maior precisão nos orçamentos de obras; redução no tempo de elaboração de orçamentos; diminuição de erros e retrabalhos; melhor aplicação dos normativos vigentes; e fortalecimento da capacidade institucional na condução de processos licitatórios e execução contratual de obras públicas.

6. Requisitos da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21):

A empresa se compromete a oferecer:

- Corpo docente qualificado com comprovada qualificação técnica e experiência na área de orçamento de obras públicas;
- Link de acesso à plataforma virtual para os participantes;
- Material didático digital disponibilizado aos participantes;
- Acesso na modalidade 100% online e ao vivo;
- Possibilidade de rever as aulas gravadas;
- Certificado de conclusão de curso.

7. Modelo de execução contratual (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021):

Local de realização das aulas: Link da plataforma oferecido pela contratada

Período: 13, 14 e 15 de outubro de 2025

Horários:

13/10: das 8h30 às 17h30

14 e 15/10: das 8h30 às 12h30

Carga Horária: 16 horas-aula

Quantidade de vagas: 2 vagas

8. Modelo de gestão do contrato (art. 6º, XXIII, alínea "f" da Lei nº 14.133/21)

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

8.6 Serão exigidos a Certidão CADIM, Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.7 Os fiscais do contrato serão o Secretário-Executivo da EJE-ES (titular) Vinicius Quintino de Oliveira e a Servidora Ariany Teixeira da Motta Nichetti da EJE-ES (substituto).

9. Deveres do Contratado e do Contratante (art. 92, X, XI, XIV XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021):

Sem prejuízo dos deveres inerentes à natureza deste serviço e dos derivados de normas legais e regulamentares, o CONTRATADO assume, especialmente, as seguintes obrigações:

9.1. Comprometer-se a iniciar e terminar os serviços na data e horários acordados, constantes da Ordem de Início dos Serviços;

9.2. Garantir a prestação do serviço durante todo o período de vigência do contrato, enviando à CONTRATANTE com a antecedência necessária o material didático a ser distribuído;

9.3. Respeitar o Código de Ética do TRE-ES, bem como as demais normas internas de conduta;

9.4. Comunicar à CONTRATANTE os recursos instrucionais e toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na execução dos serviços.

10. São obrigações do CONTRATANTE (art. 92, X, XI, XIV XVI e XVII, da Lei nº 14.133/2021):

10.1. Proporcionar ao CONTRATADO as facilidades necessárias à boa execução dos serviços contratados;

10.2. Designar um(a) representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;

10.3. Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigidas ao CONTRATADO;

10.4. Prestar informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto do contrato, que venham ser solicitados pelo CONTRATADO.

11. Garantia do Objeto (art. 92, XII e XIII)

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.

12. Estimativas do valor da contratação (art. 6º, XXIII, alínea 'i', da Lei nº 14.133/2021)

12.1 O valor total estimado para a presente contratação perfaz R\$ 2.890,00 por vaga contratada, totalizando R\$ 5.780,00 (cinco mil setecentos e oitenta reais).

12.2 Ao encaminhar a proposta, o responsável pelo envio está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como de que a proposta encaminhada vincula a empresa ao cumprimento de seus termos.

13. Do Pagamento (art. 92, V e VI, da Lei nº 14.133/2021)

13.1 O Contratante pagará à Contratada o valor correspondente à contratação, mediante depósito bancário em sua conta-corrente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente à apresentação do documento fiscal, devidamente atestado pelo setor competente deste Tribunal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela mesma, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade.

13.2 A Contratada deverá, juntamente com a apresentação do documento fiscal, informar os dados do seu domicílio bancário (banco, agência e conta) para o correspondente pagamento, e declarar se é optante pelo Simples Nacional. Caso não apresente a informação de opção pelo simples, os impostos e contribuições poderão ser devidamente retidos e recolhidos ao Tesouro Nacional.

14. Das penalidades (art. 92, XIV, da Lei nº 14.133/2021)

Descumprimento	Percentual
Atraso por mais de 30 minutos no início das aulas.	5% do valor total do contrato
Saída injustificada da sala virtual, com ausência de reconexão por mais de em 15 minutos	5% do valor total do contrato
Inexecução total ou parcial do contrato	10% do valor total do contrato

14.1 A contagem do prazo de atraso na execução inicia-se automaticamente a partir do primeiro minuto previsto para o início das aulas, independentemente de notificação;

14.2 As sanções porventura aplicadas pela Administração serão registradas no SICAF;

14.3 As penalidades previstas neste termo não excluem as demais previstas em lei e serão aplicadas nos casos em que há culpa exclusiva do contratado, isentando-o do descumprimento em ocorrências que envolvam queda ou interrupção dos serviços de internet, desde que devidamente comprovados.

14.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte da Contratada, na forma da Lei nº 9.784/99 (Lei do Processo Administrativo Federal);

14.5 A aplicação das multas previstas não exime a Contratada de reparar eventuais danos, perdas ou prejuízos que o seu ato punível venha a acarretar à Administração.

15. Da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

15.1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução contratual, para finalidade distinta da contida no objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.2. Nos termos do art. 7º, V, da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para fins de execução do objeto contratado, o Contratante poderá proceder ao tratamento dos dados pessoais dos representantes legais da Contratada, inclusive para publicação nos portais de Transparência do Contratante.

16. Vigência da contratação (art. 92, XIX)

16.1 A vigência da contratação será até o término da disponibilização do curso.

16.2 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

17. DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e,

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

18. Adequação orçamentária (art. 6º, XXIII, alínea 'j' da Lei nº 14.133/2021)

Plano orçamentário Capacitação de Recursos Humanos - EJE.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA NOGUEIRA FIGUEIREDO**, Técnico Judiciário, em 11/09/2025, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1447915** e o código CRC **EBAC63AD**.